



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 27/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 27/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Santa Luzia; data de validade: 03/12/2016; lote: 0716, fabricado por: Bunge Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o número: 84.046.101/0580-00, localizada na Av. Ângelo Teixeira da Costa, 1077 - Distrito Industrial de Carreira Comprida – Santa Luzia - MG, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de conter teor de ácido fólico (104 mcg/100g) abaixo do limite mínimo estabelecido pela Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (150mcg/100g), não contribuindo para o objetivo da citada norma regulamentar que menciona que o ácido fólico reduz o risco de patologias do tubo neural e da mielomeningocele e, ainda, que estudos científicos comprovam os benefícios que advém da prática de adoção de fortificação de farinhas. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1694.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária